



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

*Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*

**LEI Nº 3.638, DE 05 DE AGOSTO DE 2004.**

**“Autoriza o Poder Executivo a adquirir bem imóvel na forma que menciona”.**

Professor **Celso de Almeida Lage**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a concluir o procedimento de aquisição do bem imóvel pertencente ao Banco do Brasil, abaixo descrito e caracterizado:

“Imóvel consistente em um prédio adaptado para estabelecimento bancário, constituído do pavimento térreo situado nesta cidade, à rua Capitão Néco, esquina com a rua Engenheiro Antonio Penido, que tem o número 18, com a área construída de 383,36m<sup>2</sup>, totalizando 387,61m<sup>2</sup>, inclusive área de ventilação, terreno esse que em sua totalidade tem as seguintes dimensões e confrontações: situado nesta cidade, comarca de Cruzeiro, a rua Engenheiro Antonio Penido, medindo 39,00m de frente para a rua Capitão Néco, 18,80m de frente para a rua Engenheiro Antonio Penido, 23,80m confrontando com terreno do prédio residencial pertencente a José Cipriano Sobrinho, quebrando, depois, em linha reta, para a direita, numa extensão de 11,70m a seguir, confrontando com o mesmo José Cipriano Sobrinho, por mais 15,20m e finalmente, pelo último lado, confrontando com Floresval Pinto dos Santos e outros numa extensão de 30,55m até encontrar a rua Capitão Néco, num total aproximado de 910,00m<sup>2</sup>”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

*SA*



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

*Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 05 de agosto de 2004.

**Prof. Celso de Almeida Lage**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 05 de agosto de 2004.

**Magno José de Abreu**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**